

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 10/2018 - PROCESSO 8351/2017 - PP 58/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede na Avenida Marginal, nº 235, bairro Cidade Jardim, Caraguatatuba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.174.349/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Jefferson Santana Alves**, portador da cédula de identidade RG nº 45.905.106-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 8 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a Prestação de Serviços a ser realizada mediante Locação de 04 Caminhões Basculantes Toco, com capacidade mínima de 05 M³ para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência, em atendimento à ordem de serviço expedida, conforme abaixo descrito:

- 1) 02 (dois) Caminhões Basculantes Toco, com vigência de 26 de fevereiro de 2019, a 25 de fevereiro de 2020;
- 2) 02 (dois) Caminhões Basculantes Toco, com vigência de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	02	26/02/2019 a 25/02/2020	R\$17.596,48	R\$211.157,76
	02	12/03/2019 a 11/03/2020	R\$17.596,48	R\$211.157,76
TOTAL	04	-	R\$35.192,96	R\$422.315,52

O valor mensal total é de R\$35.192,96 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 422.315,52 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).





HORAS/MÊS	HORAS/ANO	VALOR/HORA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
704	8448	R\$ 49,99	R\$35.192,96	R\$422.315,52

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$178.897,55	R\$32.260,21
TOTAL		R\$168.926,21	R\$42.231,55
TOTAL GLOBAL		R\$347.823,76	R\$74.491,76
		R\$ 422.315,52	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de fevereiro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP
Representante Legal



Testemunhas:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


Camila Cristina Noqueira Santos
Agente Administrativo
47.450.051-7


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 066.724.33-7



401 102 11111111111111111111
1111 11111111111111111111